



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### PORTARIA CFBio Nº 320/2021

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para atuação do Biólogo em Imunização e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais em consonância com os artigos 51 e 54 do Regimento do CFBio;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para atuação do Biólogo em Imunização;

Considerando o aprovado na 420ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 8 de abril de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para atuação do Biólogo em Imunização, que será composto pelos seguintes membros:

- Gildemar José Bezerra Crispim, CRBio 049239/04-D - Coordenador
- Daniel Gibaldi, CRBio 048748/02-D - Secretário
- Lhaiz Andrade da Silva Freitas, CRBio 085324/08-D - Vogal

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho elaboração de minuta de Resolução para atuação do Biólogo em Imunização.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho para atuação do Biólogo em Imunização, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 8 de abril de 2021.

**Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva**  
Presidente  
CRBio 19194/05-D